



GABINETE SENADOR RUBEN FIGUEIRÓ

*R. Figueiró  
em 29/5/2014*

**REQUERIMENTO N° , DE 2014**  
*(Requerimento (RRA) N° 28, de 2014)*

Nos termos da Resolução do Senado Federal nº 44, de 2013, que estabelece procedimento de avaliação de políticas públicas, e tendo por fundamento a competência exclusiva do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inscrita no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, e a prerrogativa do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e em conformidade com os arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento as seguintes informações referentes ao planejamento, à execução e ao controle do crédito rural no País:

1. Estimativa da atual demanda por crédito rural da agropecuária brasileira e valor da demanda atendida no período compreendido entre os anos 2000 e 2013 (dados agregados anualmente);
2. Impacto financeiro das renegociações de dívidas rurais para o Tesouro Nacional no período compreendido entre os anos 2000 e 2013;
3. Avaliação da eficácia e eficiência da política de crédito rural executada no período compreendido entre os anos 2000 e 2013;
4. Desafios do crédito rural no Brasil a médio e longo prazos.

### **JUSTIFICATIVA**

A Resolução do Senado Federal nº 44, de 2013, estabeleceu que as comissões permanentes deverão selecionar, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo para serem avaliadas, sendo que, ao final da sessão legislativa, cada comissão apresentará relatório com as conclusões da avaliação realizada.

Cabe ressaltar que a avaliação de uma política pública corresponde, em última instância, ao julgamento dos seus efeitos reais sobre a vida das pessoas, cabendo aos gestores apreciarem, por meio de



SF/14043.75279-00

Página: 1/2 28/05/2014 17:39:07

8603e4f7cae28d02b02b6721f590b4f78ecfa423





GABINETE SENADOR RUBEN FIGUEIRÓ

elementos técnicos bem definidos, a continuidade, o aperfeiçoamento ou até mesmo a eventual extinção das ações.

Dada a sua relevância para a economia rural, a política de **planejamento, execução e controle do crédito rural no País** foi eleita como um dos objetos de acompanhamento pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal no corrente ano. Ademais, a política de crédito rural no Brasil está prescrita como mandamento constitucional, no âmbito da execução da política agrícola, que, nos termos do art. 187, I, da Lei Maior, deve levar em conta os instrumentos creditícios e fiscais.

É importante destacar que o advento da Resolução do Senado Federal nº 44, de 2013, representa uma grande oportunidade de abordagem técnica mais aprofundada sobre a definição e execução dessa política, a partir de parâmetros que considerem sua economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Nesse contexto, as informações prestadas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento são fundamentais para a análise que será realizada por esta Comissão.

Em razão dessa necessidade, solicitamos à Mesa do Senado Federal o encaminhamento deste Requerimento de Informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento para a devida manifestação, no prazo constitucionalmente determinado.

Sala das Sessões,

Senador **RUBEN FIGUEIRÓ**

Sen. Eduardo Suplicy

Sen. Ana Amélia

Sen. Flexa Ribeiro

Sen. Moacir do Cavalcanti

Sen. Jayme Campos

Sen. Delcídio Amaral

Sen. Gleisi Helfmeyer  
Sen. Rosângela Góes  
Sen. Benedito de Lima

SF14043.75279-00

Página: 2/2 28/05/2014 17:39:07

8603e4f7cae28d02b02b6721ff590b4f78ecfa423

